IMPRENSA, CLASSE OPERÁRIA E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS: O COMITÊ DE IMPRENSA NA GREVE GERAL DE 1917 EM SÃO PAULO

EMERSON DA SILVA SOUSA

RESUMO
Este artigo analisa a atuação do Comitê de Imprensa formado durante a Greve Geral de 1917 na cidade de São Paulo, com ênfase no papel desempenhado pelo jornal O Estado de S. Paulo como mediador do conflito entre operários, industriais e governo. O objetivo é examinar as circunstâncias que levaram à criação do comitê, as reivindicações apresentadas pelo Comitê de Defesa Proletária, o processo de negociação conduzido pelos jornalistas e o desfecho do movimento grevista. A metodologia baseia-se na análise das edições do periódico entre 14 e 18 de julho de 1917, cotejadas com a bibliografia especializada. As considerações finais apontam que a imprensa, ao assumir o papel de árbitro no conflito, consolidou sua posição como poder paralelo na Primeira República e contribuiu para um desfecho que, embora representasse conquistas para os operários, preservou os fundamentos da ordem social estabelecida.

PALAVRAS-CHAVE: Comitê de Imprensa; Greve Geral de 1917; O Estado de S. Paulo; Mediação de conflitos; Movimento operário.

INTRODUÇÃO

A Greve Geral de 1917 em São Paulo representou um momento de inflexão não apenas para o movimento operário brasileiro, mas também para a imprensa, que se viu compelida a assumir um papel inédito de mediação direta em um conflito social de grandes proporções. Diante da escalada da repressão policial, da intransigência patronal e da crescente adesão dos trabalhadores à paralisação, os principais jornais em circulação na capital paulista constituíram um Comitê de Imprensa que se apresentou como árbitro entre as partes em conflito. O Estado de S. Paulo, como um dos mais influentes representantes da grande imprensa, teve participação destacada nesse processo, abrigando em sua redação as reuniões de negociação e tendo entre os signatários da nota de criação do comitê dois de seus principais nomes: Nestor Pestana e Amadeu Amaral.

O objetivo deste artigo é analisar detalhadamente a atuação do Comitê de Imprensa durante a Greve Geral de 1917, examinando as circunstâncias que levaram à sua criação, o conjunto de reivindicações apresentadas pelo Comitê de Defesa Proletária, o processo de negociação conduzido pelos jornalistas e o desfecho do movimento. Busca-se, ainda, compreender o significado dessa intervenção para a consolidação da grande imprensa como poder paralelo na estrutura política da Primeira República e para a configuração das relações entre imprensa, classe operária e Estado no período.

A análise fundamenta-se nas edições de O Estado de S. Paulo compreendidas entre 14 e 18 de julho de 1917, período crítico em que o Comitê de Imprensa atuou diretamente nas negociações que conduziram ao término da greve. Essas fontes são cotejadas com a bibliografia especializada, notadamente os trabalhos de Lopreato (2000), Biondi e Toledo (2018) e Weinstein (1980), que oferecem interpretações complementares sobre o papel da imprensa naquele contexto.

Como argumenta Lopreato (2000), a Comissão de Imprensa exerceu o papel de árbitro no conflito entre capital e trabalho, funcionando como um quarto poder – o único aceito pelo Comitê de Defesa Proletária para intermediar as negociações. A comissão demonstrou ter força política capaz de superar as barreiras que impediam um acordo entre as partes litigantes e teve papel decisivo na formulação do acordo que suspendeu a greve geral. Compreender os mecanismos dessa mediação e seus desdobramentos é fundamental para uma análise mais ampla das relações entre imprensa e movimentos sociais na Primeira República.

A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE IMPRENSA: CONTEXTO E JUSTIFICATIVAS

A criação do Comitê de Imprensa foi anunciada na edição de 14 de julho de 1917 de O Estado de S. Paulo, em uma nota que ocupou lugar de destaque na primeira página

do periódico – fato excepcional, uma vez que, durante todo o período da greve, as notícias sobre o movimento haviam permanecido relegadas às páginas intermediárias. A localização da nota, por si só, já indicava a importância que o jornal atribuía à iniciativa e o papel de protagonismo que pretendia assumir.

A nota que anunciava a criação do comitê iniciava-se com uma justificativa que mesclava preocupação humanitária e temor pela ordem pública: "Impressionados pelo estado de agitação em que se encontra a cidade de S. Paulo e pelas dolorosas ocorrências que se tem desenrolado nos últimos dias; Considerando ao mesmo tempo para nela justifica semelhante situação, visto que não pareceu haver excessos de intransigência e nem do lado dos industriais, nem do lado dos grevistas, só faltando um meio prático e eficaz de se porem de acordo as partes em conflito".

Os signatários – representantes dos principais jornais em circulação na capital, incluindo O Estado de S. Paulo, Correio Paulistano, Jornal do Commercio, Fanfulla, Diário Popular, Gazeta, A Plateia, A Capital e Il Piccolo – declaravam ceder "exclusivamente às simpatias que nutrem pela causa do operariado e ao desejo de ver a cidade restituída a ordem e a calma habituais". A formulação é reveladora: a simpatia pela causa operária aparece lado a lado, e em aparente equivalência, com o desejo de restauração da ordem.

A nota prosseguia solicitando que o Comitê de Defesa Proletária nomeasse uma comissão autorizada a entrar em negociações com os industriais e com o governo por intermédio da comissão de imprensa. A reunião foi marcada para o dia 14 de julho, às 16 horas, na redação do Estado – detalhe significativo, pois demonstra que o periódico não apenas participava do comitê, mas lhe oferecia sua sede como espaço institucional para as negociações.

Os jornalistas comprometiam-se, "sob palavra de honra, a guardar absoluta reserva sobre tudo quanto for estranho aos termos exclusivos das últimas propostas formuladas pelos grevistas". Estabelecido o mínimo das reclamações operárias, seria lavrada uma ata e a comissão de jornalistas procuraria imediatamente entender-se com os industriais e com os representantes do governo "no sentido de obter o máximo de concessões em favor do operariado".

Lopreato (2000) observa que a Comissão de Imprensa, encarregada de intermediar as negociações, exerceu o papel de árbitro no conflito entre capital e trabalho. Funcionou como quarto poder, o único a ser aceito pelo Comitê de Defesa Proletária para intermediar as negociações entre os representantes dos trabalhadores, dos industriais e do governo. A comissão demonstrou ter força política capaz de superar as barreiras que impediam um acordo entre as partes litigantes.

AS REIVINDICAÇÕES OPERÁRIAS E A PAUTA DO COMITÊ DE DEFESA PROLETÁRIA

Para compreender adequadamente o papel desempenhado pelo Comitê de Imprensa, é necessário examinar o conjunto de reivindicações apresentadas pelo Comitê de Defesa Proletária, que constituía a representação dos trabalhadores em greve. Biondi e Toledo (2018) sintetizam essa pauta de forma abrangente: "As reivindicações dos trabalhadores apresentadas pelo Comitê de Defesa Proletária eram: jornada de oito horas, semana de cinco dias e meio, fim do trabalho de crianças, restrições à contratação de mulheres e adolescentes, segurança no trabalho, pagamento pontual dos salários, aumento salarial, redução do preço dos aluguéis e no custo dos bens de consumo básicos, o respeito ao direito de sindicalização, a libertação dos trabalhadores presos durante as greves e a recontratação de todos os grevistas demitidos".

Essas reivindicações, como argumentam os autores, expressavam os interesses e necessidades dos trabalhadores e exigiam a ação tanto do Estado quanto dos empregadores. Elas revelam muito sobre as dificuldades da vida e do trabalho da população pobre da cidade naquele período. A amplitude da pauta demonstra que o movimento grevista não se limitava a demandas imediatas como o aumento salarial – embora esta fosse, compreensivelmente, a mais urgente diante da carestia de vida –, mas abarcava um conjunto de direitos que apontavam para uma transformação mais profunda das relações de trabalho e das condições de vida da clas-

se operária.
É significativo observar que, ao longo de toda a cobertura da greve, O Estado de S. Paulo raramente mencionou a totalidade dessas reivindicações. O jornal tendeu a reduzir a pauta operária ao aumento salarial de vinte por cento, silenciando sobre demandas como o fim do trabalho infantil, as restrições ao trabalho noturno feminino e o direito de sindicalização. Esse silenciamento não era casual: reconhecer a amplitude das reivindicações operárias implicaria admitir que o movimento tinha um caráter transformador que ia muito além da mera resposta à carestia de vida.
Biondi e Toledo (2018) acrescentam que as últimas reivindicações da pauta tinham relação direta com os movimentos grevistas daquele momento: a libertação dos trabalhadores presos durante as greves e a recontratação de todos os grevistas demitidos. Essas demandas evidenciavam a experiência acumulada pela classe operária em lutas anteriores e a consciência de que, sem garantias contra a repressão e a retaliação patronal, qualquer conquista obtida durante a greve poderia ser rapidamente revertida.

O PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO E O ACORDO MEDIADO PELA IMPRENSA

As edições de O Estado de S. Paulo dos dias 14 e 15 de julho mantiveram um tom de relativa calma, enfatizando que a situação estaria se encaminhando para um desfecho favorável. Em 16 de julho, o jornal chegou a declarar que a greve teria chegado ao fim, publicando, contudo, um boletim do Comitê de Defesa Proletária que matizava essa afirmação e conclamava os trabalhadores a "celebrar a vitória" nos comícios que seriam realizados.
O boletim do Comitê de Defesa Proletária, transcrito integralmente pelo jornal, constitui um documento de grande valor para a compreensão do desfecho do movimento e da percepção que os próprios trabalhadores tinham das conquistas obtidas. O texto iniciava-se com um chamamento: "Trabalhadores: O Comitê de Defesa Proletária vos convida a celebrar a vitória da vossa causa nos comícios que hoje serão realizados e nos quais será comunicado o que, graças a vossa admirável resistência e decidida pressão, foi conseguido dos industriais e dos governantes".
O boletim reconhecia, com notável honestidade, os limites das conquistas alcançadas: "Com facilidade, reconhecereis que se as conquistas feitas não representam o máximo dos nossos desideratum, constituem, entretanto, uma grandiosa vitória, principalmente no que se refere ao direito de associação, vitória essa tanto mais importante, porquanto será o ponto de partida para novas e maiores conquistas".
Essa passagem é particularmente significativa porque revela a consciência, por parte da liderança operária, de que as conquistas imediatas – ainda que importantes – não esgotavam as demandas da classe trabalhadora. O direito de associação, duramente conquistado, era apresentado como o fundamento sobre o qual se poderiam construir novas lutas e alcançar conquistas mais amplas.
O boletim prosseguia com um apelo à organização contínua: "Elas serão dentro em breve alcançadas se vós souberdes, mais do que no passado praticar a solidariedade, dispondo-vos ao ativo trabalho da organização de resistência. Meditai, operários, e que vos sirva de experiência o fato que a luta ora travada e tendendo ao seu fim vitorioso, se vos tivesse encontrado fortemente organizados e preparados, vos teria custado menos sacrifício de sangue e não enlutado muitos dos vossos companheiros".
O documento registra ainda um agradecimento aos esforços dos jornalistas e "as garantias de apoio que os mesmos ofereceram a fim de que as vossas conquistas sejam positivamente respeitadas". Esse reconhecimento público do papel da imprensa na mediação do conflito revela que, ao menos na percepção da liderança operária, o Comitê de Imprensa havia desempenhado um papel efetivo na obtenção e garantia das conquistas alcançadas.

A ORDEM DO DIA E A DELIBERAÇÃO DOS TRABALHADORES

A edição de 17 de julho de O Estado de S. Paulo trouxe a transcrição da ordem do dia votada nos três comícios realizados pelos

trabalhadores. O documento, aprovado pelas "categorias de operários em greve, reunidas em comício", revela a complexidade da situação que se seguiu ao acordo mediado pela imprensa e a estratégia adotada pelo movimento para garantir o cumprimento das promessas feitas.

A ordem do dia deliberava "a retomada do trabalho em todas as indústrias cujos dirigentes aceitaram as bases de acordo estabelecidas, continuando em greve as categorias de operários que não obtiveram e cujos patrões não pretendem subscrever os pactos para reconhecimento dos quais se empenhou e deu garantia a Comissão de Imprensa".

A deliberação continha ainda um compromisso explícito de retomada da luta caso as promessas não fossem cumpridas: "Os operários que voltam ao trabalho comprometem-se ao primeiro chamado do Comitê a reencetar e intensificar a agitação se dentro do mais breve prazo indispensável e possível, não forem mantidas as promessas feitas pelos poderes públicos e se não for resolvida, como é de justiça, a posição das categorias obrigadas a persistirem na greve".

Essa cláusula demonstra que o movimento operário, longe de aceitar passivamente os termos do acordo, mantinha-se vigilante e organizado, disposto a retomar a paralisação caso as conquistas não se concretizassem. A ordem do dia concluía com um apelo à organização permanente: "As categorias que ditam esta ordem do dia assumem o encargo e fazem empenho para que entrementes, toda a massa proletária se organize e aumente a força moral e material das respectivas uniões de ofícios, estreitando-as num comum acordo".

O DISCURSO DE NORMALIZAÇÃO E A ANÁLISE DO PERIÓDICO

A edição de 18 de julho de O Estado de S. Paulo trouxe uma análise mais detida do desenrolar dos acontecimentos, em um texto que buscava explicar por que a normalização ocorria "aos poucos, não como quer a impaciência de muitos, mas como era natural e inevitável". O artigo reconhecia a complexidade do processo de negociação e a impossibilidade de uma solução uniforme para todas as categorias em greve.

O texto argumentava que "muitos industriais dos mais importantes puderam enquadrar as questões que tinham com os seus operários nas três ou quatro cláusulas nítidas de um acordo mútuo", mas que "nem todos os patrões podiam subscrever em bloco o acordo do dia 14". As razões apresentadas para essa impossibilidade eram variadas: a natureza precária de algumas indústrias, a exiguidade de recursos de certos patrões, a existência de reclamações específicas que não se enquadravam no acordo coletivo e a necessidade de consulta prévia entre os membros de determinadas classes patronais.

O artigo prosseguia com uma avaliação que, ao mesmo tempo em que reconhecia os limites do acordo, buscava transmitir uma imagem de progresso e normalização: "O que se tem dado, entretanto, depois do dia 15 em que finalizou a missão conciliadora dos jornalistas com a conclusão do tríplice acordo, não só tem crescido bastante o número dos industriais que o firmaram sem restrições na parte que lhes toca, como tem argumentado grandemente em particular com os seus operários eliminando as questões especiais que lhes tinham sido apresentadas".

Essa análise, publicada quando a greve já se encaminhava para seu término, revela a preocupação do periódico em apresentar o desfecho do movimento como uma vitória da moderação e da negociação, em contraste com a "intransigência" que, segundo o jornal, havia caracterizado os momentos mais agudos do conflito. A "missão conciliadora dos jornalistas" era assim apresentada como o fator decisivo para a superação do impasse e o retorno à normalidade.

O SIGNIFICADO DA MEDIAÇÃO DA IMPRENSA: PODER PARALELO E CONTENÇÃO SOCIAL

A atuação do Comitê de Imprensa durante a Greve Geral de 1917 não pode ser compreendida apenas como uma intervenção pontual em um conflito específico. Ela revela aspectos mais profundos da configuração do poder na Primeira República e do papel que a grande imprensa se atribuía – e efetivamente exercia – na mediação dos conflitos sociais.

Lopreato (2000) argumenta que a imprensa, ao assumir o papel de árbitro no conflito entre capital e trabalho, funcionou como um quarto poder, o único aceito pelo Comitê de Defesa Proletária para intermediar as negociações. A comissão demonstrou ter força política capaz de superar as barreiras que impediam um acordo entre as partes litigantes e teve papel decisivo na formulação do acordo que suspendeu a greve geral.

Biondi e Toledo (2018) acrescentam uma dimensão fundamental a essa análise ao argumentarem que a Greve Geral de 1917 representou um ponto de divisão entre um período de desorganização das associações sindicais e outro no qual estas desenvolveram uma estrutura consistente e uma ação mais evidente aos olhos da classe dirigente brasileira. Até aquele período, a questão social urbana em cidades industriais como São Paulo havia sido encarada como um fato de ordem pública. A greve de 1917 forçou uma mudança nessa percepção, obrigando as elites a reconhecerem a existência de uma classe trabalhadora organizada e com capacidade de mobilização.

Weinstein (1980), por sua vez, oferece uma interpretação que ajuda a compreender as motivações mais profundas da intervenção da imprensa. Para a autora, O Estado de S. Paulo parece ter geralmente encarado os industriais como carentes de impulsos paternalistas tradicionais para com seus empregados. Os operários, por outro lado, eram vistos como fracos, sem poder e sem defesas efetivas contra seus exploradores. A simpatia do periódico pela má condição operária normalmente se evaporava tão logo o proletariado exibia qualquer coisa além da fraqueza e dependência.

Nessa perspectiva, a mediação da imprensa pode ser compreendida como uma estratégia de contenção do conflito dentro de limites aceitáveis para as elites. Ao reconhecer a legitimidade de algumas reivindicações operárias e ao pressionar o patronato e o governo a fazerem concessões, o Comitê de Imprensa contribuiu para esvaziar demandas mais profundas que questionavam a própria estrutura de poder na sociedade. A criação do comitê representou, assim, a tentativa de canalizar a energia do movimento para uma solução negociada que preservasse os fundamentos da ordem social.

AS CONQUISTAS OPERÁRIAS E SEUS LIMITES

A avaliação das conquistas efetivamente obtidas pelos trabalhadores ao término da Greve Geral de 1917 é objeto de debate historiográfico. Biondi e Toledo (2018) reconhecem que as conquistas foram significativas, especialmente no que se refere ao direito de associação e à abertura de um canal de negociação com o patronato e o governo. Contudo, os autores também apontam os limites dessas conquistas e a violenta repressão que se seguiu ao término da greve, com a perseguição e expulsão de lideranças operárias, muitas das quais estrangeiras.

O silêncio de O Estado de S. Paulo sobre essa repressão posterior é revelador. O jornal, que havia dedicado considerável espaço à cobertura da greve e à mediação do conflito, praticamente ignorou a perseguição que se abateu sobre as lideranças operárias nas semanas e meses seguintes. Esse silenciamento confirma a interpretação de Weinstein (1980) sobre os limites do liberalismo professado pelo periódico: a simpatia pela causa operária se manifestava apenas enquanto os trabalhadores se mantinham na posição de vítimas passivas; tão logo exibiam capacidade de organização e ação autônoma, o jornal retornava à sua posição de defesa dos interesses das elites.

Apesar desses limites, é inegável que a Greve Geral de 1917 representou um marco na história do movimento operário brasileiro. Como argumentam Biondi e Toledo (2018), os valores e comportamentos veiculados por esses movimentos foram capazes de questionar e desconstruir hierarquias sociais consolidadas e uma mentalidade tradicional que pretendia condenar a maior parte dos trabalhadores a permanecer fora da política, institucional ou não. As reivindicações operárias eram também um esforço de democratização da sociedade, porque muitas das lutas não visavam somente melhorar salários e reduzir jornadas de trabalho, mas assegurar o direito à própria existência – ou seja, garantir condições de democracia e de cidadania nas quais o movimento e a organização dos trabalhadores pudessem ser

reconhecidos como elementos legítimos na sociedade.

CONCLUSÃO

A atuação do Comitê de Imprensa durante a Greve Geral de 1917 em São Paulo constitui um episódio revelador das complexas relações entre imprensa, classe operária e Estado na Primeira República. O Estado de S. Paulo, como um dos principais representantes da grande imprensa paulista, desempenhou papel de protagonismo nesse processo, não apenas participando das negociações, mas oferecendo sua própria redação como espaço institucional para os encontros entre as partes.

A análise das edições do periódico entre 14 e 18 de julho de 1917 revela uma atuação que combinava o reconhecimento condicional da legitimidade das reivindicações operárias com a defesa intransigente da ordem social. O jornal reconheceu a justiça de demandas como o aumento salarial frente à carestia de vida, mas silenciou sobre reivindicações mais profundas que apontavam para uma transformação estrutural das relações de trabalho. Apoiou a negociação e a mediação, mas legitimou a repressão quando o movimento ameaçou transbordar os limites considerados aceitáveis.

O Comitê de Imprensa, ao assumir o papel de árbitro no conflito, consolidou a posição da grande imprensa como poder paralelo na estrutura política da Primeira República. A comissão demonstrou ter força política capaz de superar as barreiras que impediam um acordo entre as partes litigantes e teve papel decisivo na formulação do acordo que suspendeu a greve geral. Contudo, essa mediação não foi neutra: orientou-se por uma lógica de contenção do conflito que, ao mesmo tempo em que reconhecia algumas conquistas operárias, buscava preservar os fundamentos da ordem social estabelecida.

As conquistas obtidas pelos trabalhadores – particularmente o direito de associação e a abertura de um canal de negociação com o patronato e o governo – foram significativas, como reconheceu o próprio Comitê de Defesa Proletária nos boletins publicados pelo jornal. Contudo, essas conquistas foram limitadas e seguidas por uma violenta repressão que o periódico praticamente ignorou, confirmando os limites de seu liberalismo e seu alinhamento fundamental com os interesses das elites.

A Greve Geral de 1917, como argumentam Biondi e Toledo (2018), representou um ponto de divisão na história do movimento operário brasileiro. A partir dela, as associações sindicais desenvolveram uma estrutura mais consistente e uma ação mais evidente aos olhos da classe dirigente, que foi forçada a reconhecer a existência de uma classe trabalhadora organizada e com capacidade de mobilização. O Comitê de Imprensa, nesse processo, desempenhou um papel ambivalente: ao mesmo tempo em que contribuiu para a obtenção de conquistas imediatas pelos trabalhadores, atuou como instrumento de contenção de demandas mais profundas que questionavam a própria estrutura de poder na sociedade.

Conclui-se, portanto, que a atuação de O Estado de S. Paulo e dos demais jornais que compuseram o Comitê de Imprensa durante a Greve Geral de 1917 não pode ser compreendida como mera expressão de imparcialidade jornalística ou de compromisso com a justiça social. Tratou-se, antes, de uma intervenção política calculada, que buscava canalizar o conflito para uma solução negociada que preservasse os fundamentos da ordem, evitando tanto a capitulação total do patronato quanto o acirramento do conflito que poderia levar a desdobramentos imprevisíveis. O legado dessa intervenção, contudo, foi mais complexo do que seus protagonistas provavelmente imaginaram: ao reconhecer a legitimidade de algumas demandas operárias e ao forçar o patronato e o governo a negociarem, a imprensa contribuiu, ainda que involuntariamente, para o fortalecimento da organização e da consciência de classe dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

BIONDI, Luigi; TOLEDO, Edilene. Uma revolta urbana: a greve geral de 1917 em São Paulo. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2018.

KHOURY, Yara Aun. As greves de 1917 em São Paulo e o processo de organização pro-

letária. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1981.

LOPREATO, Christina Roquette. O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917. São Paulo: Annablume, 2000.

O ESTADO DE S. PAULO. Edições de 14 a 18 de julho de 1917. Acervo Histórico. Disponível em: https://acervo.estadao.com.br.

WEINSTEIN, Barbara. Impressões da elite sobre os movimentos da classe operária: a cobertura da greve em O Estado de S. Paulo – 1902/1917. In: CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Ligia. O Bravo Matutino: imprensa e ideologia no jornal O Estado de S. Paulo. São Paulo: Alfa-Omega, 1980.